



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO nº 065/2008 de 15 de fevereiro de 2008

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL

NO VALOR DE R\$10.110,00.

PROJETO-DE-LEI nº 051/2008 de 15 de fevereiro de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

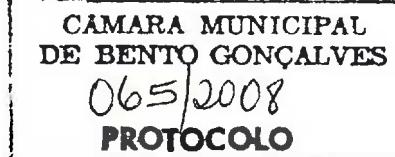
Lei Municipal nº 4.348/2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 051/2008 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 11 de fevereiro de 2008.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 051 que “**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.110,00**”.

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais), na unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito.

O Orçamento do Município, na unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito, prevê somente a categoria “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

O Crédito Especial de que trata o Projeto de Lei anexo, visa criar a categoria “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física” e transferir o valor de R\$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais), constante na categoria Pessoa Jurídica para Pessoa Física.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



202
BG

APROVADO	
Votação:	Unânime (E.V.)
Por unanimidade	
Data:	25/03/2008
Presidente	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 051, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 10.110,00.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais), na seguinte unidade orçamentária:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0010.2.012 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. F. R\$ 10.110,00
Fonte de Recurso 0001 – Recursos Próprios

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0010.2.012 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. – 24 R\$ 10.110,00
Fonte de Recurso 0001 – Recursos Próprios

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.**

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

103

PARECER 056/2008

Processo nº 065/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 051/2008, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.110,00.*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais), na unidade orçamentária indicada no Artigo 1º.

O Artigo 2º do projeto, determina que servirá de recurso para cobertura do referido crédito especial, a redução de igual valor na unidade orçamentária que especifica.

Assim, considerando que há previsão no projeto, para cobertura do referido crédito especial, /do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise. /

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito

Bel. Carlos Jose Perizzolo

OAB/RS 6.045

Bel. Jaqueline Menegotto

OAB/RS 51.007

Bel. Aloísio De Nardin

OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO N° 065/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.110,00.

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 065/2008 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.110,00**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto visa a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 10.110 (dez mil, cento e dez reais), na unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito, conforme disposto no art.1º.

Essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2008.

Vereador **JAIR BARUFFI**

Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

10/2

PROCESSO N° 065/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.110,00.

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 065/2008, que **Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.110,00**, são de parecer que a referida matéria seja colocada à apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2008.

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Presidente

Vereador **ROBERTO CAINELLI**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 4.348, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 10.110,00.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais), na seguinte unidade orçamentária:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0010.2.012 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. F. R\$ 10.110,00
Fonte de Recurso 0001 – Recursos Próprios

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

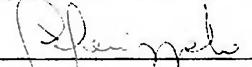
04.122.0010.2.012 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

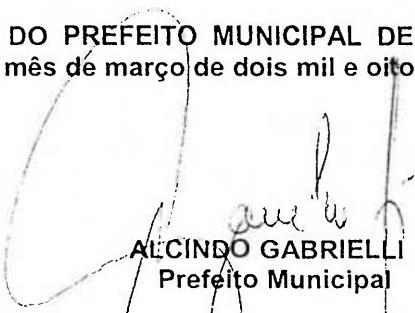
3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. – 24 R\$ 10.110,00
Fonte de Recurso 0001 – Recursos Próprios

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e oito.

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora Geral do Município


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 052
e publicado (a)
Em 26 / 03 / 2008

